



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

LEI 243/94.

EMENTA: Fixa novos valores dos vencimentos dos ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SALGADINHO -

ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão ficam fixados nos valores constantes dos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de motorista, enfermeira, bioquímico, psicólogo, médico, médico cirurgião e odontólogo, passam para os níveis constantes do ANEXO I.

Art. 3º - Ficam reajustados em cento e cinquenta por cento (150%) os proventos dos inativos.

Art. 4º - Fixa o valor da hora-aula em: I - CR\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros reais) para os professores portadores de licenciatura curta;

II - CR\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três cruzeiros reais) para os professores portadores de licenciatura plena;

Art. 5º - Fixa em CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros reais) o valor do salário-família para cada dependente.

Art. 6º - As despesas com os encargos da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementações necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1994.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SALGADINHO.

20 de abril de 1994.

Gilda Souza de Gouveia = Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

item	nomeciatura	nível	vencimento CR\$
01	Gari	1	13.770,00
02	Auxiliar de serv. gerais	1	13.770,00
03	Agente arrecadador	1	13.770,00
04	Vigia	1	13.770,00
05	Fiscal	1	13.770,00
06	Professor "A"	2	14.460,00
07	Telefonista	2	14.460,00
08	Auxiliar de serv. gerais	2	14.460,00
09	Professor "B"	3	15.960,00
10	Atendente de enfermagem	3	15.960,00
11	Eletricista	4	18.510,00
12	Pedreiro	4	18.510,00
13	Escriturário	4	18.510,00
14	Professor "C"	4	18.510,00
15	Fiscal de obras	4	18.510,00
16	Assistente administrativo	4	18.510,00
17	Assessor administrativo	5	24.680,00
18	Professor "D"	5	24.680,00
19	Assessor de planejamento	6	26.930,00
20	Motorista	7	40.000,00
21	Advogado	8	73.000,00
22	Enfermeira	9	94.003,00
23	Bioquímico	9	94.003,00
24	Psicólogo	9	94.003,00
25	Médico	9	94.003,00
25	Médico cirurgião	9	94.003,00
26	Odontólogo	9	94.003,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

ANEXO II

Item	Nomenclatura	simbolo	vencimento CR\$
01	Procurador Judicial	CC-6	69.916,80
02	Assessor Especial	CC-6	69.916,80
03	Chefe de Gabinete	CC-5	58.160,00
04	Secretário da administração	CC-5	58.160,00
05	Secretário de Educ.Cultura	CC-5	58.160,00
06	Secretário Saúde	CC-5	58.160,00
07	Secretário de Finanças	CC-5	58.160,00
08	Secretário de Ação Social	CC-5	58.160,00
09	Secretário/U.V.e Urbanismo	CC-5	58.160,00
10	Diretor de Departamento	CC-4	32.313,00
11	Coordenador	CC-4	32.313,00
12	Diretor de Escola 1º/2º grau	CC-3	25.854,00
13	Supervisor	CC-3	25.854,00
14	Vice-Diretor de Escola	CC-2	19.390,00
15	Supervisor de ensino	CC-2	19.390,00
16	Secretário de Colégio	CC-1	16.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
20	GARI	1	13,53
60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	13,53
01	AGENTE ARRECADADOR	1	13,53
10	VIGIA	1	13,53
01	FISCAL	1	13,53
20	PROFESSOR "A"	2	14,21
06	TELEFONISTA	2	14,21
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	14,21
50	PROFESSOR "B"	3	15,69
20	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3	15,69
01	ELETRICISTA	4	18,18
06	PEDREIRO	4	18,18
30	ESCRITURÁRIO	4	18,18
30	PROFESSOR "C"	4	18,18
01	FISCAL DE OBRAS	4	18,18
20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	18,18
15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	24,23
20	PROFESSOR "D"	5	24,23
10	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	6	26,45
10	MOTORISTA	7	39,28
01	ADVOGADO	8	71,68
03	ENFERMEIRA	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	BIOQUÍMICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	PSICÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	MÉDICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
02	MÉDICO CIRURGIÃO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	ODONTÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)

Prefeitura municipal de Salgado, em 01 de agosto de 1994

PREFEITA
Glúcia Souza de Góuvela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PE
TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/TEMPO	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
NÍVEL - 1	NÍVEL - 1 "A"	NÍVEL - 1 "B"	NÍVEL - 1 "C"	NÍVEL - 1 "D"	NÍVEL - 1 "E"	NÍVEL - 1 "F"
13,53	13,94	14,36	14,79	15,23	15,69	16,16
NÍVEL - 2	NÍVEL - 2 "A"	NÍVEL - 2 "B"	NÍVEL - 2 "C"	NÍVEL - 2 "D"	NÍVEL - 2 "E"	NÍVEL - 2 "F"
14,21	14,64	15,09	15,54	16,01	16,49	16,98
NÍVEL - 3	NÍVEL - 3 "A"	NÍVEL - 3 "B"	NÍVEL - 3 "C"	NÍVEL - 3 "D"	NÍVEL - 3 "E"	NÍVEL - 3 "F"
15,69	16,16	16,64	17,14	17,66	18,18	18,72
NÍVEL - 4	NÍVEL - 4 "A"	NÍVEL - 4 "B"	NÍVEL - 4 "C"	NÍVEL - 4 "D"	NÍVEL - 4 "E"	NÍVEL - 4 "F"
18,18	18,72	19,29	19,86	20,46	21,08	21,71
NÍVEL - 5	NÍVEL - 5 "A"	NÍVEL - 5 "B"	NÍVEL - 5 "C"	NÍVEL - 5 "D"	NÍVEL - 5 "E"	NÍVEL - 5 "F"
24,23	24,96	25,71	26,48	27,27	28,08	28,92
NÍVEL - 6	NÍVEL - 6 "A"	NÍVEL - 6 "B"	NÍVEL - 6 "C"	NÍVEL - 6 "D"	NÍVEL - 6 "E"	NÍVEL - 6 "F"
26,45	27,24	28,06	28,90	29,76	30,65	31,58
NÍVEL - 7	NÍVEL - 7 "A"	NÍVEL - 7 "B"	NÍVEL - 7 "C"	NÍVEL - 7 "D"	NÍVEL - 7 "E"	NÍVEL - 7 "F"
39,28	40,46	41,67	42,92	44,20	45,52	46,89
NÍVEL - 8	NÍVEL - 8 "A"	NÍVEL - 8 "B"	NÍVEL - 8 "C"	NÍVEL - 8 "D"	NÍVEL - 8 "E"	NÍVEL - 8 "F"
71,68	73,83	76,05	78,33	80,68	83,10	85,60
NÍVEL - 9	NÍVEL - 9 "A"	NÍVEL - 9 "B"	NÍVEL - 9 "C"	NÍVEL - 9 "D"	NÍVEL - 9 "E"	NÍVEL - 9 "F"
92,30	95,07	97,92	100,86	103,89	107,01	110,22

Prefeitura Municipal de Salgadoinho, em 01 de agosto de 1994

P R E F E I T A

Gilda Souza de Gouveia

OBS: Os Médicos - Nível 9
recebem R\$ 50,00 (cin-
quenta reais) por pla-
tão. Lei nº 2514/94

Prefeitura Municipal de Salgadoinho - PE.



CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

ANEXO I

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
20	Garí	1
60	Auxiliar de Serv. Gerais	1
01	Agente Arrecadador	1
10	Vigia	1
01	Fiscal	1
50	Professor "A"	2
06	Telefonista	2
30	Auxiliar de Serv. Gerais	2
50	Professor "B"	3
20	Atendente de Enfermagem	3
01	Eletricista	4
06	Pedreiro	4
20	Escriturário	4
30	Professor "C"	4
01	Fiscal de Obras	4
10	Assistente Administrativo	4
10	Motorista	5
10	Assessor Administrativo	5
20	Professor "D"	5
08	Assessor de Planejamento	6
03	Odontólogo	7
01	Advogado	7
03	Médico	8

Prefeitura Municipal de Salgadoinho, em 25 de
maio de 1990.

P R E F E I T O

a) Evandro Pires de Andrade Lima